



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Santo Expedito do Sul***

---

**PROJETO DE LEI Nº 001 /2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito:

I – Um terreno urbano sob o número 11, da quadra número 90, com área de 1.354,00m<sup>2</sup>, localizado na rua Fortunata Belusso Piloneto, nesta cidade de Santo Expedito do Sul, matriculado sob o número 6.089, de propriedade do Sr. Domingos Piloneto.

Parágrafo único – O imóvel está sendo adquirido para regularização do campo e parque infantil já instalados no local e utilizados pela população do Município.

**Art. 2º** O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) fixo e irreajustável.

**Art. 4º** A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,  
05 de janeiro de 2026.

**JAIR MENDES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Santo Expedito do Sul***

---

***Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
De Santo Expedito do Sul-RS***

***Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,***

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência e os Nobres Edis que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, colhemos do presente para encaminhar a apreciação e posterior votação, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

A presente propositura busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder com a aquisição de terreno situado nesta cidade, com o intuito de regularização do campo e parque infantil já instalados no local e utilizados pela população do Município

Ante o exposto, e esperando a costumeira atenção dos membros do egrégio Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do incluso Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,  
05 de janeiro de 2026.

**JAIR MENDES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Em exercício